CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.
CEP nº 36.880-000 – MURIAÉ – MG.

PROJETO DE LEI Nº 76 / 2022

" Institui a Política de Transparência nas Obras Públicas da Administração direta e indireta do Município de Muriaé .

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituída a Política de Transparência nas Obras Públicas da Administração direta e indireta do Município de Muriaé.

Art. 2º - São objetivos da política Instituída por esta lei:

I- estabelecer uma relação de cunho cooperativo entre a administração pública e o cidadão;
II- disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito **de todas as obras públicas que tenha o município como contratante;**
III- garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, o Poder Executivo deverá disponibilizar informações claras e de fácil entendimento sobre todas as obras públicas que tenham o município como contratante.

§ 1º Para atender ao dispositivo no caput deste artigo, as informações veiculadas na página eletrônica oficial da PMM deverão contemplar:

I - nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – da empresa responsável pela obra;
II - finalidade da obra;
III- data de início e previsão de término;
IV- fases de execução da obra;
V - cronograma físico-financeiro da obra;
VI - valor já despendido na obra;
VII - resumo do impacto ambiental da obra;
VIII - número do contrato da obra;
IX - valor total do contrato e dos aditivos da obra, quando houver;
X - datas de prorrogações da obra e nova previsão de entrega, quando houver;
XI – estágio em que a obra se encontra, em números absolutos e em percentuais;
XII- informar se a obra é oriunda de projeto de orçamento participativo;

§ 2º Na hipótese de modificação do escopo ou de ampliação da obra, deverão ser apresentadas as justificativas pertinentes e os números de todos os Termos Aditivos celebrados.

Art. 4º - Nos casos em que as obras a que se refere o caput do art. 3º desta lei estiverem interrompidas por mais de 30 (trinta) dias, o poder Executivo deverá disponibilizar as seguintes informações na página eletrônica:

I - o tempo de interrupção da obra;
II - os motivos que determinaram a interrupção da obra e as medidas que estão sendo tomadas para a retomada;
III - o percentual executado do cronograma da obra interrompida;
IV - a data prevista para o reinício da obra e para sua conclusão.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento do contrato ou execução da obra, deverá ser disponibilizada a justificativa.

Art. 5º As informações referentes à política instituída por esta lei deverão ser atualizadas, diariamente pela secretária ou órgão responsável.

Art 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 11 de abril de 2022

Vereador: Dr. Frederico Faria Silva
PTB

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei busca determinar a divulgação, no site da Prefeitura Municipal de Muriaé informações relativas ás obras públicas municipais, buscando atender ao princípio da publicidade e oferecer uma gestão pública transparente ao cidadão.

A Constituição Federal assim estabelece:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munici-Pios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, mo-ralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
>
> § 1º A publicidade dos atos públicos, programas, obras, serviços e Campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, in-Formativo ou de orientação social, dela não podendo constar no-Mês, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal De autoridades ou servidores públicos. (...)

Nesse sentido, a divulgação do andamento das obras públicas na cidade a todos os cidadãos visa cumprir os princípios da administração pública, especialmente o da publicidade e da eficiência.

Apesar da PMM já possuir uma página destinada a prestar informações verifica-se que as informações são insuficientes e não possuem um padrão adequado para lograr o objetivo da transparência.

Ressaltamos também que a Lei de Acesso à Informação criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

Potencialmente a publicação, o acesso e a reutilização de dados governamentais abertos estão associados a maior transparência, fiscalização, participação, gestão e colaboração governo-sociedade, em um processo de retroalimentação que aponta para o fortalecimento da democracia e das políticas públicas.

Nesta linha, a proposta busca aprimorar o atendimento dos cidadãos de terem as informações acerca das obras públicas no Município de Muriaé de maneira fácil e disponível a todos.

Diante do exposto buscamos junto aos poderes Legislativo e Executivo a aprovação deste projeto, tendo em vista a sua finalidade, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer o beneplácito desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 11 de abril de 2022

Vereador: Frederico Faria Silva
PTB

Prefeitura Municipal de Muriaé
(32) 3696-3361
ouvidoria@muriae.mg.gov.br

Favorecido e Lista de Empenhos

Favorecido:
ASFALTEK CONSTRUCOES EIRELI
CPF/CNPJ:
34.361.676/0001-22
Palavra-chave:

Período de:
01/01/2022
Período Até:
28/02/2022

TOTAL EMPENHADO: R$ 98.982,00
TOTAL LIQUIDADO: R$ 0,00
TOTAL PAGO: R$ 0,00

.pdf .xls .txt .csv

Empenho	Atividade/Ação	Despesa	Data Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
1444 (/DESPESA/FORNECEDOREMPENHODETALHE/?COD_EMPENHO=7094757)	2058	339030	08/02/2022	R$ 98.982,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Voltar (\)

(32) 3696-3361
ouvidoria@muriae.mg.gov.br

Detalhamento do Empenho

Favorecido:
ASFALTEK CONSTRUCOES EIRELLI
CNPJ/CPF:
34.361.676/0001-22
Número do Empenho:
1444

Projeto Atividade/Ação:
2058 - MANUTENCAO DA PAVIMENTACAO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPIPEDO E POLIEDRICO PISO INTERTRAVADO, CONCRETO DE BASES DAS
Elemento Despesa:
339030

Descrição do Empenho:
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Data Empenho:
08/02/2022
Valor Empenho:
R$ 98.982,00

Liquidação

Tipo da Liquidação	Número da Liquidação	Data de Liquidação	Valor Liquidado	Liquidante

Pagamento

Tipo do Pagamento	Número do Pagamento	Descrição do Pagamento	Data de Pagamento	Valor Pago	Ordenador

Nota de Empenho

Nome do Arquivo	Data de Cadastro

MENU

DEMSUR

Av. Maestro Sansão, 236, Centro
Muriaé, MG - CEP 36880-000

Central de Atendimento 115
contato@demsur.com.br

Ouvidoria: 0800 283 1453

Detalhamento do Contrato

Unidade Responsável:

Nº / Exercício do Contrato:
2/2022
Nº do Processo Licitatório:
7
Valor Contrato:
R$ 209.000,00
Data da Assinatura:
15/02/2022

Vigência:
16/02/2022 até 15/02/2023
Contratado:
23.733.204/0001-37 - MELO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

Objeto:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ROCAGEM DAS VIAS PUBLICAS, ESTACOES DE TRATAMENTO, AREAS DE RESERVATORIOS, ATERRO SANITARIO E DEMAIS AREAS DESTA AUTARQUIA E DO MUNICIPIO DE MURIAE E DISTRITOS.

Itens Contratados

Pagamentos

Termos Aditivos

Documentos

Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Item	Valor Total
SERVICO DE ROCADA COM ROCADEIRA COSTAL - OS VALORES ESTAO DE ACORDO COM A TABELA SUDECAP (SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL) PREFEITURA DE BELO HORIZONTE-MG	M2	1.100.000,00	R$ 00,19	R$ 209.000,00

Voltar

Portal da Transparência

Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

(http://www.facebook.com/) (http://www.twitter.com/) (http://www.instagram.com/)

(http://www.youtube.com/)

Desenvolvido por ABO-MG

ABO MG ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES / OMBUDSMAN